



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 905

De 23 de Setembro de 1975

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE Cr\$ 5.900,00 PARA SUPLEMEN
TAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI -
GENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Fiscalização

3000.12 - Despesas correntes

3111.12 - Pessoal Civil

Vencimentos do fiscal.....Cr\$ 3.983,98

4300.13 - Transferências de capital

4310.13 - Amortização da dívida pública.....Cr\$ 16,02

BEM-ESTAR SOCIAL

3200.89 - Transferências correntes

3215.89 - Subvenções Sociais

Departamento de assistência social...Cr\$ 1.900,00

TOTAL.....Cr\$ 5.900,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das reduções totais das seguintes dotações orçamentárias:

BEM-ESTAR SOCIAL

3200.89 - Transferências correntes

3240.82 - Pensionistas.....Cr\$ 1.900,00

SERVIÇOS URBANOS

2- Limpeza pública

3000.92 - Despesas correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí.....de.....de 19.....

fls.2

3130.92 - Serviços de terceiros.....Cr\$ 2.000,00

5- jardins

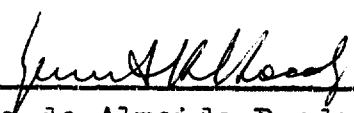
4.000.95- Despesas de capital

4.120.95- Equipamentos e instalações.....Cr\$ 2.000,00

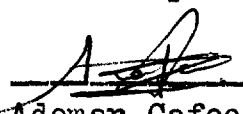
Total.....Cr\$ 5.900,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de setembro de 1975


Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademar Cafeo
Secretário